



SGD: 2026/19019/008667

TERMO DE REFERÊNCIA N° 8/2026/SICS_GGA**Processo n° 2026/19010/000394****1. OBJETO** (*Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, a*)

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao setor de comunicação e produção audiovisual da secretaria. A contratação pretendida mostra-se necessária para o fortalecimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo setor de comunicação assegurando melhores condições técnicas e operacionais para a produção, edição e divulgação de conteúdos institucionais, cobertura de eventos oficiais, realização de entrevistas, elaboração de materiais audiovisuais e execução de demais ações relacionadas à transparência, publicidade e comunicação institucional. Ademais, os equipamentos a serem adquiridos contribuirão para ampliar a qualidade e o alcance das informações disponibilizadas à sociedade, fortalecer a imagem institucional do Estado, promover maior visibilidade às ações governamentais e evidenciar as potencialidades econômicas do Tocantins, favorecendo a divulgação de oportunidades de negócios, a atração de investimentos e o fortalecimento do desenvolvimento econômico e do setor produtivo estadual.

1.2 A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, em razão do reduzido valor estimado da contratação e da baixa complexidade do objeto, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.606/2023, observadas as demais normas aplicáveis.

1.3 O objeto compreende os seguintes itens:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Código SIGA
1	Câmera ptz - Resolução: ultra hd, 3840 x 2160 pixels; Tensão elétrica: bivolt; Zoom: 30 x; Conectividade: usb 3.0, hdmi; Informações adicionais: com controle remoto, adaptador de energia, cabo usb 3.0, cabo hdmi, cabo de controle e suporte;	3	UND	00062179

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MILTON NERIS DE SANTANA EM 24/06/2026 09:44:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fabio Carlos Lopes EM 24/06/2026 08:04:45

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D3E40175026B2E98 | SGD:2026/19019/008667

SECRETARIA DA **INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS****TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADOPraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
E-mail: compras@sics.to.gov.br
www.sics.to.gov.br

2	Mesa controladora de câmera - Display: lcd; Sistema: visca, pelco-d, pelco-p e ip (onvif); Conectividade: RS-232, RS-485 e RJ-45; Canais: até 100 câmeras simultâneas; Tensão elétrica: bivolt; Frequência: 50/60 Hz; Informações adicionais: com Interface joystick multidirecional para câmera ptz;	1	UND	00053073
3	Switcher para vídeo - Resolução: full hd com resolução de imagem entre 3840 x 2160, mínimo; Conexão: entrada hdmi e sdi, saída hdmi e usb; Tensão elétrica: 110/220V;	1	UND	00052630
4	Suporte para câmera ptz - Material: alumínio; Capacidade: 15 kg; Informações adicionais: com proteção ip54. 4;	3	UND	00052717
5	Cabo de Áudio	1	UND	00059185
6	Placa de Vídeo Rtx 3050 dual Oc 6GB GddrS	2	UND	00029934
7	Plug/Conector xlr - Tipo: macho; Material: metal niquelado	15	UND	00030468
8	Plug/Conector xlr - Tipo: fêmea; Material: metal niquelado	15	UND	00030467
9	Kit softbox - Composição: 1 softbox octogonal, 90 cm de diâmetro, 1 tela difusora interna, 1 tela difusora frontal, 1 colmeia direcionadora de luz, 1 tripé, 1 lâmpada de led 50w, 1 suporte para lâmpada; Informações adicionais: com bolsa para transporte;	01	UND	00062202
10	Televisor - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 55"; Resolução: ultra hd (8 k) com resolução de imagem entre 7680 x 4320; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com controle remoto, conversor digital integrado, 2 entradas HDMI e 2 entradas USB, no mínimo, e rede sem fio integrada;	01	UND	00045840
11	Pedestal para microfone	04	UND	00044220

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MILTON NERIS DE SANTANA EM 24/06/2026 09:44:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fabio Carlos Lopes EM 24/06/2026 08:04:45

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D3E40175026B2E98 | SGD:2026/19019/008667HASH: 3618b3d58140498e43e683e7ae667ee0e171be41114f88fe0bb71bd783728e9. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RPPU-DU4S-Z2A5-W348>. Juntado em 29/06/2026 10:36:09 por Alcilene Almeida.



12	Microfone de lapela - Categoria: com fio; Tipo: dinâmico; Padrão polar: omnidirecional; Conexão: usb-c;	02	UND	00033146
13	Estabilizador para celular - Modelo: gimbal 3 eixos; Material: abs e policarbonato; Compatibilidade: telefone até 6,7"; Ângulo panorâmico: -161,6° a 173,8°; Ângulo de rolamento: -120,3° a 212°; Bateria: 1000 mA	01	UND	00052603
14	Bateria externa - Tipo: power bank; Capacidade: 20.000 mha; Interface: USB.	02	UND	00052247
15	Estabilizador para câmera fotográfica - Modelo: gimbal 3 eixos; Conexão: bluetooth 5.0 (usb-c); Capacidade de carga: até 4,5 kg; Cor: preta; Tela: touch screen; Rotação: 360°; Compatibilidade: câmera dslr;	01	UND	00032285
16	Cartão de memória - Categoria: sdxc extreme pro; Capacidade de memória: 256 GB; Velocidade de leitura: 300 mb/s; Velocidade de gravação: 260 mb/s; Finalidade: armazenamento de dados;	02	UND	00039121
17	Objetiva para câmera - Distância focal: 0.85 mm, mais próxima; Abertura: f/4-5.6; Focagem: suave e silenciosa; Compatibilidade: dslr; Diafragma: com abertura circular; Construção da objetiva: 15 elementos em 12 grupos; Requisito: com quatro pontos de correção e detecção automática de movimento panorâmico r; Alcance focal: 55 - 250 mm; Filtro: 58 mm de diâmetro;	02	UND	00024664
18	Lente fotográfica - Tipo: rosqueável; Distância focal: 24 - 70 mm; Ângulo de visão: de 34 a 84°; Lâminas de diafragma: 9, mínimo; Requisito: com estabilizador de imagem e autofocus manual e automático;	01	UND	00045389
19	Flash externo - Finalidade: para câmera vlogging; Tipo: speedlite;	01	UND	00060953

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MILTON NERIS DE SANTANA EM 24/06/2026 09:44:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fabio Carlos Lopes EM 24/06/2026 08:04:45

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D3E40175026B2E98 | SGD:2026/19019/008667HASH: 3618b3d58140498e43e683e7ae67ee0e171be4114f8f8e0bb71bd783728e9. Documento digital disponível em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RPPU-DU4S-Z2A5-W348>. Juntado em 29/06/2026 10:36:09 por Alcilene Almeida.



	Cabeça: giratória; Alcance: 0.7 a 23.6 m; Requisito: com sistema wireless; Controle: e-ttl, e-ttl II e manual;			
20	Leitor de cartão de memória - Velocidade de transferência: até 10 Gb/s; Compatibilidade: cartão compact flash express, xqd; Conexão: usb 3.0;	02	UND	00030135
21	Cabo usb - Tipo: c - hdmi; Comprimento: 5 m;	02	UND	00046875
22	Bastão de led - Lâmpada: led 25 W; Tensão elétrica: 220 V; Informações adicionais: com bluetooth	01	UND	00051822
23	Tripé fotográfico - Categoria: universal; Material da estrutura: alumínio; Altura: 42 a 130 cm, ajustável; Cor: preta; Capacidade de peso: até 2 kg; Requisito: com braço para rotação da base da câmera; M	01	UND	00024683
24	Refletor de luz led - Modelo: holofote; Potência: 100 W; Tensão elétrica: bivolt; Cor da luz: branca; Informações adicionais: com 8.000 lumens.	01	UND	00060736

(Lei 14.133/2021 – Subseção I Das Compras, Art. 40, §1º, I)

1.4 A contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, mediante contrato por escopo, destinada ao atendimento de necessidade permanente da Administração Pública, com prazo de vigência adstrito à entrega e recebimento definitivo do objeto.

1.5 Garantia e Manutenção

1.5.1 Os equipamentos a serem adquiridos são novos e contarão com a garantia legal e contratual do fabricante, cobrindo defeitos de fabricação e substituição de peças sem custos adicionais à Administração, pelo prazo ora estabelecido pela garantia.





1.6 Natureza

1.6.1 A contratação possui natureza de compra de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, através da dispensa de licitação, na hipótese prevista no art. 75º, inciso II da mesma lei.

1.7 Regime de execução

1.7.1 O regime de execução será o de fornecimento imediato devendo a totalidade dos equipamentos ser entregue no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, após a emissão da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

1.7.2 Em caso de divergência entre este Termo de Referência e informações constantes no SIGA, prevalecerão as disposições deste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, b)

A presente demanda tem por finalidade aprimorar a estrutura de comunicação institucional do órgão, proporcionando recursos tecnológicos adequados para a produção, edição e divulgação de conteúdos informativos, cobertura de eventos oficiais, realização de entrevistas, elaboração de materiais audiovisuais e execução de demais atividades relacionadas à comunicação pública. A disponibilização desses equipamentos permitirá maior qualidade técnica nas ações de divulgação institucional, ampliando o alcance das informações de interesse público e fortalecendo a transparência das ações governamentais. Ademais, contribuirá para a valorização da imagem institucional do Estado, promovendo de forma mais eficaz suas potencialidades econômicas, oportunidades de negócios e ambiente favorável à atração de investimentos, em benefício do desenvolvimento econômico e do fortalecimento do setor produtivo tocantinense.

2.1 Enquadramento por valor

2.1.1 A contratação observa os limites e parâmetros previstos para a dispensa de licitação na Lei nº 14.133/2021, art. 75º, inciso II, para a aquisição de bens comuns, conforme estimativa de custos constante nos autos.





2.2 Fracionamento de despesas

2.2.1 A presente contratação não configura fracionamento de despesa, inexistindo contratação similar no exercício que pudesse caracterizar parcelamento indevido do objeto.

2.2.2 Os quantitativos foram dimensionados com base na necessidade real da Administração, conforme DFD.

2.3 Critérios de sustentabilidade

2.3.1 Com relação aos critérios de sustentabilidade, seguindo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, que impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente, o presente Termo conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações com especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei, conforme as normas citadas neste documento. Tais critérios devem se refletir, na prática, na especificação do objeto fornecido ou em obrigações impostas à contratada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, c)

A solução proposta consiste na aquisição de materiais e equipamentos destinados ao fortalecimento e à modernização do setor de comunicação da Secretaria, com o objetivo de proporcionar melhores condições técnicas e operacionais para o desempenho das atividades institucionais desenvolvidas pelos servidores. A medida decorre da crescente demanda pela produção, captação, edição e divulgação de conteúdos audiovisuais voltados à promoção das ações, programas, projetos e serviços executados pela Pasta.

A disponibilização de equipamentos adequados permitirá maior qualidade na cobertura de eventos institucionais, realização de entrevistas, produção de vídeos, registros fotográficos, transmissões e demais atividades relacionadas à comunicação pública, contribuindo para o aprimoramento dos canais de informação e para a ampliação da transparência das ações governamentais.

Além disso, a contratação possibilitará maior eficiência na execução das atividades do setor, reduzindo limitações operacionais atualmente existentes e assegurando maior agilidade na produção e disseminação de conteúdos institucionais. Dessa forma, a solução contribuirá para o fortalecimento da





comunicação institucional, para a ampliação do alcance das informações de interesse público e para a valorização da imagem da Secretaria perante a sociedade, promovendo maior visibilidade às políticas públicas e às iniciativas desenvolvidas pelo Estado do Tocantins.

Após análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, verificou-se que a aquisição dos equipamentos representa a solução mais vantajosa, eficiente e adequada ao interesse público, por proporcionar a incorporação definitiva dos bens ao patrimônio da Administração, garantir disponibilidade imediata para utilização pelas equipes técnicas e assegurar maior autonomia operacional na execução das atividades de comunicação institucional.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, o procedimento será realizado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência. A adoção dessa modalidade mostra-se a alternativa mais célere e compatível com a necessidade administrativa, permitindo a rápida disponibilização dos equipamentos indispensáveis ao funcionamento do setor, sem prejuízo da observância das exigências legais aplicáveis. Tal medida assegura maior agilidade na contratação, reduz o tempo necessário para atendimento da demanda e contribui para a continuidade e o aprimoramento das ações de comunicação institucional desenvolvidas pela Secretaria.

3.1 Parcelamento

3.1.1 A contratação será realizada de forma direta e imediata, sem parcelamento do objeto, por se tratar de bem comum e de fornecimento imediato.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, d)

4.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, possuir garantia e estar de acordo com as configurações específicas citadas neste termo de referência.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a empresa contratada assumir responsabilidade técnica integral pelo fornecimento, funcionamento e conformidade do equipamento com as normas aplicáveis.





4.3 A fornecedora deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior.

4.4 A fornecedora ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como deverá aceitar acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da referida Lei.

4.5 A empresa fornecedora deverá assegurar a prestação de manutenção corretiva pelo prazo estipulado na garantia do produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, e)

5.1 Método de execução

5.1.1 A execução consistirá no fornecimento imediato dos equipamentos de comunicação e audiovisual.

5.1.2 A autorização para início da execução do contrato será formalizada pela Gerência Geral de Administração - GGA, mediante o encaminhamento da respectiva Nota de Empenho ao e-mail institucional da empresa contratada, pelo endereço compras@sics.to.gov.br, a partir da qual será autorizada a entrega dos materiais.

5.1.3 A execução do contrato compreenderá a disponibilização dos bens comprados, em perfeitas condições de uso, com todas as características e funcionalidades exigidas pelo contratante.

5.2 Prazo de execução

5.2.1 O prazo máximo para a disponibilização dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da assinatura do contrato, devendo os materiais e equipamentos ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente regularizados, seguros e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2 Caso sejam constatadas desconformidades, defeitos, irregularidades ou indisponibilidade dos equipamentos, a empresa contratada deverá proceder à





regularização, correção ou substituição, conforme o caso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação formal emitida pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3 Local e horário de entrega

5.3.1 A disponibilização e entrega dos materiais deverão ser realizadas na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SICS, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/n, Palmas – Tocantins, CEP 77.001-020, em dias úteis, no horário compreendido entre 8h00 e 14h00, devendo a empresa contratada designar colaborador devidamente uniformizado e/ou identificado por crachá para a entrega e demais providências necessárias.

5.3.2 Em conformidade com o art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, os objetos serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais, e definitivamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório ou da solução de eventuais pendências apontadas pela fiscalização, mediante ateste de regularidade, disponibilidade e adequadas condições de uso.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, f)

6.1 Fiscalização e acompanhamento

6.1.1 A gestão e a fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 6.606/2023, que dispõe, dentre outros aspectos, sobre a atuação do gestor e do fiscal de contratos no âmbito do Governo do Estado do Tocantins, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

6.1.2 A gestão administrativa da contratação caberá ao Gerente Geral de Administração da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SICS, ou a quem este formalmente indicar, competindo-lhe gerenciar, acompanhar e deliberar sobre quaisquer ocorrências, ajustes ou alterações decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação vigente.





6.2 Formalização da contratação

6.2.1 A contratação será formalizada mediante celebração de contrato administrativo e emissão da respectiva nota de empenho.

6.2.1.1 O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa contratada implica o reconhecimento de que:

6.2.1.2 O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.2.1.3 O fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

6.3 Instrumentos de controle

6.3.1 Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.

6.3.2 O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, g)

7.1 O pagamento será efetuado após a verificação e correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização, condicionando-se ao ateste de pleno e regular funcionamento do equipamento.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da CONTRATADA, para crédito em banco, agência e conta corrente por ela indicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, considerando tratar-se de contratação direta fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O prazo para liquidação da despesa será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, observados os requisitos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de liquidação, a Administração verificará a conformidade do

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MILTON NERIS DE SANTANA EM 24/06/2026 09:44:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fabio Carlos Lopes EM 24/06/2026 08:04:45

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D3E40175026B2E98 | SGD:2026/19019/008667





documento fiscal, especialmente quanto à validade, data de emissão, correlação com o contrato, descrição do objeto executado, valor devido e incidência das retenções tributárias aplicáveis.

7.4 Constatado erro, omissão ou qualquer divergência na documentação apresentada, a liquidação ficará suspensa até a devida regularização pela CONTRATADA, reiniciando-se a contagem do prazo somente após o saneamento, sem ônus para a Administração.

7.5 Previamente ao pagamento, a Administração realizará consulta ao SICAF, com a finalidade de verificar a manutenção das condições de habilitação, a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público e a ausência de ocorrências impeditivas à execução contratual.

7.6 Verificada irregularidade no SICAF, a CONTRATADA será formalmente notificada para regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente. As empresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, somente estarão dispensadas dessas retenções mediante a apresentação de comprovação oficial válida.

7.8 Será considerada como data do pagamento aquela em que constar a emissão da respectiva ordem bancária.

7.9 Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se ao pagamento apenas da parcela incontroversa.

7.10 Na hipótese de atraso injustificado no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base no IPCA, entre o término do prazo de pagamento e a sua efetiva quitação, conforme o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, h)

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação.

8.2 A seleção ocorrerá pelo critério de menor preço global, observadas as exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, i)

9.1 Os parâmetros utilizados para a estimativa de custos observaram as diretrizes estabelecidas pelos normativos do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Para a composição dos valores, foram realizadas cotações junto a diversas fontes, de modo a refletir os preços praticados no mercado.

9.2 Conforme demonstrado na planilha estimativa anexa, foram considerados os preços unitários referenciais e aplicado o devido tratamento estatístico. Ressalta-se que os documentos que embasam essa estimativa, contendo todos os parâmetros adotados para a formação dos preços, encontram-se regularmente juntados aos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, j)

10.1 A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA), por se tratar de demanda superveniente identificada após a elaboração do referido instrumento de planejamento. A necessidade surgiu em razão da ampliação das atividades desenvolvidas pelo setor de comunicação institucional da Secretaria, especialmente aquelas relacionadas à produção audiovisual, cobertura de eventos, realização de entrevistas, divulgação de ações governamentais e execução do podcast institucional.

A aquisição dos materiais e equipamentos permitirá o aprimoramento da estrutura técnica disponível, proporcionando melhores condições para a captação, edição e transmissão de conteúdos audiovisuais, ampliando a qualidade da comunicação institucional e o alcance das informações de interesse público.





Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para o fortalecimento das ações de comunicação da Secretaria, contribuindo para a transparência institucional, divulgação das políticas públicas e valorização da imagem do Estado do Tocantins.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício
04.122.1100.2201	4.4.22.52.00	500	2026

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas no contrato:

- I) Efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II) Designar Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução;
- III) Proporcionar as condições necessárias à correta execução do contrato;
- IV) Comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência relacionada à execução contratual;
- V) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a entrega dos materiais e equipamentos;
- VI) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar os pagamentos;
- VII) Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- VIII) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de seu preposto;
- IX) Assegurar-se da adequada execução do objeto contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 As obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas no contrato, são as seguintes:

- I) Executar o fornecimento dos equipamentos, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- II) Indicar representante formal para relacionamento com a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SICS;
- III) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- IV) Executar corretamente a entrega dos equipamentos;





- V) Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato;
- VI) Disponibilizar mão de obra qualificada, treinada e capacitada para execução do objeto;
- VII) Iniciar e concluir a entrega dos equipamentos nos prazos estipulados;
- VIII) Indenizar eventuais danos causados à Administração, aos usuários ou a terceiros, decorrentes da execução contratual.

12.2 A CONTRATADA será responsável por todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

12.3 A responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à Administração ou a terceiros não será excluída ou reduzida em razão da fiscalização exercida pela CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 As comunicações entre a SICS e a CONTRATADA deverão ser feitas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, meios eletrônicos.

12.5 Poderão ser exigidas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária sempre que necessário, a critério da Administração.

12.6 A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

12.7 É vedada a utilização de trabalho infantil, nos termos da legislação vigente.

13. DAS MULTAS

13.1 Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

13.2 Atraso injustificado na entrega dos produtos: multa moratória diária equivalente a 1% (um por cento) do material em atraso, limitado a 30 (trinta) dias.

13.3 Atraso injustificado na substituição de itens reprovados pela Fiscalização: multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do material em atraso, limitada a 15 (quinze) dias.





13.4 Em caso de mora no cumprimento das obrigações relativas à garantia, o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total, com atualização monetária até a data do seu adimplemento.

13.5 Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores).

13.6 Será considerada inexecução parcial do contrato a entrega incompleta do pedido sem justificativa até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

13.7 Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a entrega total do pedido sem justificativa.

13.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste TR e na legislação realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. DA VIGÊNCIA

Trata-se de contrato por escopo, porém, levando-se em consideração o interstício temporal relativo ao prazo de entrega, prazo de recebimento e margem de segurança, relacionada ao processamento do pagamento em relação aos procedimentos administrativos, dispõe-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO. A unidade demandante não contratou, para o curso do presente exercício, serviço de idêntica natureza, inexistindo desse modo configuração de fracionamento de despesa.

15.2 Conforme IN SEGES/ME 81/2022, Art. 10 não se verifica a necessidade de classificar este TR nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



SECRETARIA DA **INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
E-mail: compras@sics.to.gov.br
www.sics.to.gov.br

15.3 Consta como Anexo a este Termo de Referência a Planilha estimativa de custo e documentos de suporte, nos termos da alínea i), inciso XXIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

Palmas, 23 de junho de 2026.

Elaboração do Termo de Referência,

(assinatura eletrônica)

**LAURA SOUSA
LEMES**
Analista III

De acordo,

(assinatura eletrônica)

ELAINE DOS SANTOS COSTA
Gerente Geral de Administração

(assinatura eletrônica)

FÁBIO CARLOS LOPES
Diretor de Administração e
Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos,

(assinatura eletrônica)

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MILTON NERIS DE SANTANA EM 24/06/2026 09:44:17

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fabio Carlos Lopes EM 24/06/2026 08:04:45

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D3E40175026B2E98 | SGD:2026/19019/008667





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 3.modelos-tr-aquisiçãodemateriaiscomunicação.pdf do documento 2026/19019/008667 foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MILTON NERIS DE SANTANA	24/06/2026 09:44:17 Assinado por LOGIN E SENHA por: MILTON NERIS DE SANTANA
FABIO CARLOS LOPES	24/06/2026 08:04:45 Assinado por LOGIN E SENHA por: Fabio Carlos Lopes
ELAINE DOS SANTOS COSTA	23/06/2026 12:16:59 Assinado por LOGIN E SENHA por: Elaine dos Santos Costa
LAURA SOUSA LEMES	23/06/2026 11:49:21 Assinado por LOGIN E SENHA por: LAURA SOUSA LEMES